



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 SMS

MARIZA COSTA, PREFEITA DE URUBICI- SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO 02/2023 e REABERTURA do Edital de Processo Seletivo 001/2023 SMS, conforme segue:

RETIFICAÇÃO 02/2023 e REABERTURA

Por este instrumento, retifica-se o Edital, inclui-se Prova de Títulos para os cargos de nível superior, o cargo de Fonoaudiólogo, Agente de Combate às Endemias e Reabre o Período de Inscrição, conforme segue:

OS CANDIDATOS QUE DESEJAREM DESISTIR DESTE PROCESSO SELETIVO, DEVIDO AS ALTERAÇÕES DO EDITAL E NOVA DATA DA PROVA, PODERÃO SOLICITAR A RESTITUIÇÃO DOS VALORES, ATRAVÉS DO E-MAIL contato@acesseconcursossc.com.br NO PERÍODO DE 26/04/2023 ATÉ 10/05/2023. SOLICITAÇÕES DE RESTITUIÇÃO REALIZADAS APÓS A DATA DE 10/05/2026 NÃO SERÃO RECONHECIDAS.

A DEVOUÇÃO DOS VALORES DA INSCRIÇÃO SERÃO REALIZADAS NA DATA DE 16/05/2023. PARA SOLICITAR O REEMBOLSO DO VALOR DA INSCRIÇÃO, OS CANDIDATOS DEVERÃO INFORMAR NO E-MAIL:

1 – NOME COMPLETO;

2 – CARGO QUE REALIZOU INSCRIÇÃO;

3 – DADOS BANCÁRIOS (BANCO, AGÊNCIA, CONTA, OU CHAVE PIX), EM AMBAS AS INFORMAÇÕES BANCÁRIAS, DEVERÁ ESTAR EM NOME DO CANDIDATO.

OS CANDIDATOS INSCRITOS QUE DESEJAREM ALTERAR CARGO OU CARGA HORÁRIA, CONFORME DISPONIBILIDADE NO ANEXO I DO EDITAL, PODERÃO SOLICITAR A ALTERAÇÃO, ATRAVÉS DO E-MAIL contato@acesseconcursossc.com.br NO PERÍODO DE 26/04/2023 ATÉ 10/05/2023. SOLICITAÇÕES DE ALTERAÇÕES REALIZADAS APÓS A DATA DE 10/05/2023 NÃO SERÃO RECONHECIDAS.

AS ALTERAÇÕES DE CARGO OU CARGA HORÁRIA SERÃO REALIZADAS NA DATA DE 16/05/2023. PARA SOLICITAR A ALTERAÇÃO DE CARGO OU CARGA HORÁRIA, OS CANDIDATOS DEVERÃO INFORMAR NO E-MAIL:

1 – NOME COMPLETO;

2 – CARGO QUE REALIZOU INSCRIÇÃO;

3 – CARGO QUE DESEJA CONCORRER.

OS CANDIDATOS QUE POSSUEM SUAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, NÃO NECESSITAM REALIZAR NOVA INSCRIÇÃO. TODOS OS CANDIDATOS COM SUAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS, PERMANECERÃO HOMOLOGADOS PARA A NOVA DATA DA PROVA.

RETIFICAÇÕES

ONDE SE LÊ:

DATA	ATO
13/03/2023	Publicação do Edital.
13/03/2023 até as 17horas do dia 01/04/2023	Período de Inscrições.
13/03/2023 até 27/03/2023	Prazo para anexar documentos para Isenção.
28/03/2023	Publicação das Isenções Deferidas e Indeferidas.
29/03/2023	Prazo para Recurso contra Indeferimento da Isenção.
30/03/2023	Publicação do Julgamento dos Recursos contra Indeferimento da Isenção.
13/03/2023 a 03/04/2023	Prazo para Pagamento da Taxa de Inscrição.



06/04/2023	Publicação do Rol dos Inscritos Deferidos e Indeferidos.
07 e 08/04/2023	Prazo para Recursos do não Deferimento do Pedido de Inscrição.
10/04/2023	Publicação do Julgamento dos Recursos contra o Indeferimento do Pedido de Inscrição. Homologação das Inscrições. Publicação do Local da Prova Objetiva.
16/04/2023	Realização da Prova Objetiva.
	Publicação do Gabarito Provisório (após as 20 horas).
17 e 18/04/2023	Prazo para Recursos contra formulação das Questões e Discordância com o Gabarito da Prova Objetiva.
25/04/2023	Publicação do julgamento dos Recursos contra Formulação de Questões e Discordância com o Gabarito.
	Publicação do Gabarito Definitivo.
	Publicação da Nota da Prova Objetiva e Classificação Provisória.
26 e 27/04/2023	Prazo para Recurso contra Nota da Prova Objetiva e Classificação Provisória.
28/04/2023	Publicação do julgamento dos Recursos contra Nota da Prova Objetiva e Classificação Provisória.
28/04/2023	Publicação do Resultado Final para Homologação.

LEIA-SE:

DATA	ATO
25/04/2023	Republicação do Edital.
25/04/2023 até as 17horas do dia 24/05/2023	Período de Inscrições.
25/04/2023 até 15/05/2023	Prazo para anexar documentos para Isenção.
17/05/2023	Publicação das Isenções Deferidas e Indeferidas.
18/05/2023	Prazo para Recurso contra Indeferimento da Isenção.
23/05/2023	Publicação do Julgamento dos Recursos contra Indeferimento da Isenção.
25/04/2023 a 25/05/2023	Prazo para Pagamento da Taxa de Inscrição.
26/05/2023	Publicação do Rol dos Inscritos Deferidos e Indeferidos.
27 e 28/05/2023	Prazo para Recursos do não Deferimento do Pedido de Inscrição.
31/05/2023	Publicação do Julgamento dos Recursos contra o Indeferimento do Pedido de Inscrição. Homologação das Inscrições. Publicação do Local da Prova Objetiva.
	Realização da Prova Objetiva e de Títulos.
	Publicação do Gabarito Provisório (após as 20 horas).
12 e 13/06/2023	Prazo para Recursos contra formulação das Questões e Discordância com o Gabarito da Prova Objetiva.
21/06/2023	Publicação do julgamento dos Recursos contra Formulação de Questões e Discordância com o Gabarito.
	Publicação do Gabarito Definitivo.
	Publicação da Nota da Prova Objetiva, de Títulos e Classificação Provisória.
22 e 23/06/2023	Prazo para Recurso contra Nota da Prova Objetiva, de Títulos e Classificação Provisória.



26/06/2023	Publicação do julgamento dos Recursos contra Nota da Prova Objetiva, de Títulos e Classificação Provisória.
26/06/2023	Publicação do Resultado Final para Homologação.

ONDE SE LÊ:

6.1. DAS PROVAS, DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.2. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas no item 7 deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

6.3. **Prova Objetiva (PO)** de múltipla escolha, com quatro alternativas, sendo apenas 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

6.3.1. Serão considerados aprovados todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 4,00 (quatro) pontos na nota da prova objetiva.

6.3.2. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 7.2.2.

6.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

6.5. **Para todos os cargos** a Nota Final será: $PO = 100\%$ da NF.

Entenda-se:

PO = Prova Objetiva

NF = Nota Final

LEIA-SE:

6.1. DAS PROVAS, DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.2. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas no item 7 deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

6.3. **Prova Objetiva (PO)** de múltipla escolha, com quatro alternativas, sendo apenas 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

6.3.1. Serão considerados aprovados todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 4,00 (quatro) pontos na nota da prova objetiva.

6.3.2. A prova objetiva terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 7.2.2.

6.4. Prova de Títulos (PT) para os cargos de **Nível Superior** de caráter exclusivamente classificatório para todos os candidatos **APROVADOS** na prova objetiva, **cuja nota tenha sido obtida conforme disposto no item 6.3.1 deste edital. As normas para realização da prova de títulos estão no anexo IV deste edital.**

6.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

6.6. **Para os Cargos de Nível Superior** a nota final será $PO = 70\% + PT = 30\%$, onde a fórmula final será $PO \times 0,7 + PT \times 0,3 = NF$

6.6.1. **Para os demais cargos** a Nota Final será: $PO = 100\%$.

Entenda-se:

PO = Prova Objetiva

PT = Prova de Títulos

NF = Nota Final



ONDE SE LÊ:

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

- 8.1.1. Da impugnação do presente edital;
- 8.1.2. Do não deferimento do pedido de isenção;
- 8.1.3. Do não deferimento do pedido de inscrição;
- 8.1.4. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
- 8.1.5. Da nota da prova objetiva;
- 8.1.6. Da classificação provisória.

LEIA-SE:

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

- 8.1.1. Da impugnação do presente edital;
- 8.1.2. Do não deferimento do pedido de isenção;
- 8.1.3. Do não deferimento do pedido de inscrição;
- 8.1.4. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
- 8.1.5. Da nota da prova objetiva;
- 8.1.6. Da nota da prova de títulos;
- 8.1.7. Da classificação provisória.

ONDE SE LÊ:

12.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- 12.5.1. Anexo I – Quadro de cargos, vagas, vencimentos, carga horária e habilitação mínima exigida;
- 12.5.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Objetiva;
- 12.5.3. Anexo III – Declaração para Pessoas Com Deficiência;
- 12.5.4. Anexo IV – Atribuições dos Cargos.

LEIA-SE:

12.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- 12.5.1. Anexo I – Quadro de cargos, vagas, vencimentos, carga horária e habilitação mínima exigida;
- 12.5.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Objetiva;
- 12.5.3. Anexo III – Declaração para Pessoas Com Deficiência;
- 12.5.4. Anexo IV – Normas para realização da Prova de Títulos;
- 12.5.5. Anexo V – Atribuições dos Cargos.

ONDE SE LÊ:

<i>Assistente Social</i>	CR	--	30h	Objetiva	3.543,45
<i>Enfermeiro</i>	CR	--	40h	Objetiva	3.543,45
<i>Fisioterapeuta</i>	CR	--	30h	Objetiva	3.543,45
<i>Médico</i>	CR	--	40h	Objetiva	21.338,05
<i>Odontólogo</i>	CR	--	40h	Objetiva	5.081,11
<i>Psicólogo</i>	CR	--	40h	Objetiva	3.543,45
<i>Técnico em Enfermagem</i>	CR	--	40h	Objetiva	2.162,74

LEIA-SE:

<i>Assistente Social</i>	CR	--	30h	Objetiva e Títulos	3.543,45
<i>Enfermeiro</i>	CR	--	20h	Objetiva	1.771,72



				e Títulos	
<i>Enfermeiro</i>	CR	--	40h	Objetiva e Títulos	3.543,45
<i>Fisioterapeuta</i>	CR	--	30h	Objetiva e Títulos	3.543,45
<i>Médico</i>	CR	--	20h	Objetiva e Títulos	10.669,02
<i>Médico</i>	CR	--	40h	Objetiva e Títulos	21.338,05
<i>Odontólogo</i>	CR	--	20h	Objetiva e Títulos	2.540,55
<i>Odontólogo</i>	CR	--	40h	Objetiva e Títulos	5.081,11
<i>Psicólogo</i>	CR	--	40h	Objetiva e Títulos	3.543,45
<i>Técnico em Enfermagem</i>	CR	--	20h	Objetiva	1.081,37
<i>Técnico em Enfermagem</i>	CR	--	40h	Objetiva	2.162,74

ONDE SE LÊ:

12.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.

LEIA-SE:

12.3. Cada candidato contratado ficará sujeito a avaliação de desempenho trimestralmente. Podendo ou não permanecer na vaga, sendo exonerado se não atingir a pontuação desejada. A avaliação será realizada por comissão indicada pela Administração Municipal:

12.3.1. Critérios a serem Avaliados:

- Assiduidade
- Conhecimento técnico e prática na área;
- Relação interpessoal;
- Competência/participação e respeito para com todos.

ONDE SE LÊ:

<i>Agente Comunitário de Saúde Localidade Centro</i>	Habilitação em ensino fundamental, obrigação residir na área de atuação conforme exigência da Lei Federal nº 11.350/2006
<i>Agente Comunitário de Saúde Localidade Esquina</i>	Habilitação em ensino fundamental, obrigação residir na área de atuação conforme exigência da Lei Federal nº 11.350/2006
<i>Agente Comunitário de Saúde Localidade Vacas Gordas</i>	Habilitação em ensino fundamental, obrigação residir na área de atuação conforme exigência da Lei Federal nº 11.350/2006
<i>Agente Comunitário de Saúde Localidade Águas Brancas</i>	Habilitação em ensino fundamental, obrigação residir na área de atuação conforme exigência da Lei Federal nº 11.350/2006
<i>Agente Comunitário de Saúde</i>	Habilitação em ensino fundamental, obrigação residir na área de



Localidade Rio Vacarianos	atuação conforme exigência da Lei Federal nº 11.350/2006
Agente Comunitário de Saúde Localidade São Pedro/Canudo	Habilitação em ensino fundamental, obrigação residir na área de atuação conforme exigência da Lei Federal nº 11.350/2006
Agente Comunitário de Saúde Localidade Rio dos Bugres/Santo Antônio	Habilitação em ensino fundamental, obrigação residir na área de atuação conforme exigência da Lei Federal nº 11.350/2006

LEIA-SE:

Agente Comunitário de Saúde Localidade Centro	Habilitação em ensino fundamental, obrigação residir na área de atuação conforme exigência da Lei Federal nº 11.350/2006, conforme Lei Municipal 1590/2011.
Agente Comunitário de Saúde Localidade Esquina	Habilitação em ensino fundamental, obrigação residir na área de atuação conforme exigência da Lei Federal nº 11.350/2006, conforme Lei Municipal 1590/2011.
Agente Comunitário de Saúde Localidade Vacas Gordas	Habilitação em ensino fundamental, obrigação residir na área de atuação conforme exigência da Lei Federal nº 11.350/2006, conforme Lei Municipal 1590/2011.
Agente Comunitário de Saúde Localidade Águas Brancas	Habilitação em ensino fundamental, obrigação residir na área de atuação conforme exigência da Lei Federal nº 11.350/2006, conforme Lei Municipal 1590/2011.
Agente Comunitário de Saúde Localidade Rio Vacarianos	Habilitação em ensino fundamental, obrigação residir na área de atuação conforme exigência da Lei Federal nº 11.350/2006, conforme Lei Municipal 1590/2011.
Agente Comunitário de Saúde Localidade São Pedro/Canudo	Habilitação em ensino fundamental, obrigação residir na área de atuação conforme exigência da Lei Federal nº 11.350/2006, conforme Lei Municipal 1590/2011.
Agente Comunitário de Saúde Localidade Rio dos Bugres/Santo Antônio	Habilitação em ensino fundamental, obrigação residir na área de atuação conforme exigência da Lei Federal nº 11.350/2006, conforme Lei Municipal 1590/2011.

INCLUI-SE AO EDITAL

Agente de Combate às Endemias	CR	-	40h	Objetiva	Habilitação em ensino fundamental, obrigação residir na área de atuação conforme exigência da Lei Federal nº 11.350/2006, conforme Lei Municipal 1590/2011.	2.604,00
Fonoaudiólogo	CR	-	20h	Objetiva e Títulos	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior, com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão, se for o caso.	1.771,72
Fonoaudiólogo	CR	-	40h	Objetiva e Títulos	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior, com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão, se for o caso.	3.543,45

FONOAUDIÓLOGO: Fonoaudiologia: distúrbios de aprendizagem (leitura e escrita, disgrafia, disortografia, discalculia, orientação para escola e família); Fonoaudiologia em Neurologia (Síndromes e Demências); Patologias de fala e linguagem (Deficiência Mental, Encefalopatia Crônica não Progressiva, Afasia, Gagueira, Fissura Labiopalatina, Atraso de fala e linguagem, Distúrbio Articulatorio); Voz (avaliação, diagnóstico e tratamento das Disfonias); Aleitamento Materno; Exames Audiológicos e Processamento Auditivo Central; Prótese Auditiva (indicação e adaptação); Fonoaudiologia em Saúde Pública; Desenvolvimento da criança normal e patológico (linguagem, motor e cognitivo); Atualidades em Fonoaudiologia. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001 e 2002).



ANEXO IV NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

OS DOCUMENTOS EXPOSTOS NO ITEM 9. DO REFERIDO EDITAL DEVERÃO SER ENTREGUES NO ATO DA CONTRATAÇÃO.

I – OS DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS SERÃO RECEBIDOS NO DIA 11 DE JUNHO DE 2023. NO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, OU SEJA, APÓS A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, NA SALA EM QUE REALIZOU A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ O ENVELOPE CONTENDO OS TÍTULOS. NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS, DE CANDIDATOS QUE ENCERRAREM A PROVA OBJETIVA E SE AUSENTAREM DA SALA DE REALIZAÇÃO DA MESMA, SOB QUALQUER ALEGAÇÃO.

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DA SEGUINTE FORMA:

a) **CÓPIAS SIMPLES;**

b) **EM ENVELOPE DE PAPEL LACRADO (fita adesiva ou cola), CONTENDO NA PARTE EXTERIOR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES CONFORME ETIQUETA A SEGUIR:**

c) **ENVELOPE INDIVIDUAL POR CANDIDATO.**

MODELO DE ETIQUETA PARA PROVA DE TÍTULOS

Podendo ser manuscrito

MUNICÍPIO DE URUBICI
PROCESSO SELETIVO 01/2023/SMS
NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:
CARGO:

d) **Os envelopes que não possuírem as informações, conforme modelo de etiqueta, na parte exterior do envelope, NÃO SERÃO RECONHECIDOS PARA ESTE PROCESSO SELETIVO.**

e) **Envelopes entregues com clips ou qualquer outra forma, não prevista na alínea “b”, não serão computados.**

II. O envio/entrega dos títulos não garante a pontuação ao candidato, pois o candidato deverá ser aprovado na prova objetiva e os títulos deverão ter relação com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição ou não serão computados.

III. Os Títulos, quando expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

IV - Não serão aceitos como títulos:

- Certificados de Pós-Graduação Latu-Sensu que não apresentarem a respectiva carga horária e disciplinas cursadas.
- Certificados de Pós-Graduação como curso de Capacitação;
- Certificados de curso de capacitação que não possuam:
 - a) Carga horária;
 - b) Data de conclusão (não sendo reconhecido a data de emissão);
 - c) Conteúdos, ou disciplinas;
 - d) Entidade emissora do certificado.

V. Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

VI. Não haverá em hipótese algum outro período ou forma para entrega dos documentos para prova de títulos.

VII. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

VIII. Será aceito para comprovação dos títulos atestados ou declarações de conclusão de cursos, desde que possuam a respectiva carga horária, disciplinas, aproveitamento, assinatura e carimbo do responsável pela emissão.



IX. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

X. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.

XI. Uma vez efetuada a entrega dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

XII. Os pontos das linhas “a”, “b” e “c” da tabela a seguir não são acumulativos, será validada apenas a pontuação do maior título apresentada pelo (a) candidato (a).

XIII. Somente será computado o título dos candidatos aprovados na prova objetiva.

XIV. Os documentos referentes à habilitação mínima não serão computados, visto que é exigência para contratação. Ex: graduação.

XV. No caso de envio de dois títulos da mesma linha a, b ou c, será validado apenas um título para cômputo da nota.

PROVA DE TÍTULOS SERÁ COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO máximo 10 pontos		
Certificado de conclusão de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado.	Pós - Latu sensu	3,00 pontos	a
	Mestrado	5,00 pontos	b
	Doutorado	8,00 pontos	c
Certificado de conclusão de Cursos de capacitação na Área de Saúde, realizados a partir de janeiro de 2021.	0,01 (um décimo) ponto para cada 01 hora completa de curso. Totalizando no Máximo 200 (duzentas) horas ou 2,00 pontos.		d

Demais itens permanecem inalterados.

Urubici, 25 de abril de 2023.

MARIZA COSTA
Prefeita Municipal